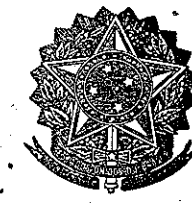


267
11/11/61
Nady
proprio



= LEI Nº 267 =

Modifica disposições legais.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O selo "Cantina Pré-Escolar" instituído pela Resolução nº 39, de 28/6/949 e destina ao Pôsto de Puericultura "Da Maria do Carmo de Magalhães Sarmento", passará a ser do valor de \$ 5,00 (cinco cruzeiros).

Art. 2º - As tabelas referidas no art. 242 da lei nº 85, de 31/7/51 (Código Tributário), sofrerão as seguintes modificações:-

II - Inumação em sepultura rasa, por 20 anos:
a) de adultos 1.000,00
b) de infantes 600,00

III - Inumação em carneiros, por 20 anos:
a) de adultos 1.200,00
b) de infantes 800,00

VI - Perpetuidade:
a) carneiro ou jazigo 5.000,00
b) mausoleus 7.000,00
c) ossuários, com primeiro depósito de ossos 1.200,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1 962.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 1 961 (mil novecentos e sessenta e um).

- Prefeito Municipal -